



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE COLINAS-TO

Código 163720241733

QUARTA, 14 DE AGOSTO DE 2024

ANO V

EDIÇÃO Nº 1637 SUPLEMENTO 01

PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

www.colinas.to.gov.br
diariooficial@colinas.to.gov.br
(63) 3476-7000
Av. Presidente Dutra, 263 – Centro
Colinas do Tocantins – TO / CEP: 77760-000

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei 1.520, de 02 de março de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.colinas.to.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.



ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

163720241733

SUMÁRIO

►Secretaria de Planejamento e Gestão e Finanças	2
PORTARIA ADMINISTRATIVA FMS-CO Nº. 015/2024	2
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	2
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	2
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 016/2024	3
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	3
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	4
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	4
PORTARIA ADMINISTRATIVA FMS-CO Nº. 017/2024	4
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 013/2024	5
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	5
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 014/2024	6
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	6
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	7
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	7
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	7
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 015/2024	8
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	8
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	9
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 021/2024	9
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	10
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 019/2024	10
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 3347/2024	10
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	10

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS

PORTARIA ADMINISTRATIVA FMS-CO Nº. 015/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS-CO Nº 017/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS-CO Nº 015/2024

PROTOCOLO PM-CO Nº 3063/2024

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que é necessário realizar o registro de preços para a contratação de empresa para prestação serviços de manutenção em geral, revisão, consertos, limpeza e lubrificação de impressoras e motores elétricos para portões para a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação;

Considerando que o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 11.359.904.0001-24 localizado na Rua 23 A, número 1445, Setor Aeroporto, CEP: 77.790-000, Colinas do Tocantins/TO, representado por seu atual gestor o senhor **JAIR PEREIRA LIMA**, na condição de **CONTRATANTE**.

Considerando a pessoa jurídica **CHAVEIRO CRISTAL LTDA**, CNPJ nº 03.062.729/0001-80, ofertante do menor preço, na condição de **CONTRATADO**.

Considerando os pareceres da assessoria jurídica e de controle interno deste município, o qual externou a possibilidade de se dispensar a licitação para a contratação direta, em face do pequeno valor, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior ao limite para compras e serviços comuns.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 para realização de contratação de empresa para prestação serviços de manutenção em geral, revisão, consertos, limpeza e lubrificação de impressoras e motores elétricos para portões para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - RATIFICAR em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da assessoria jurídica e de controle interno e no artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **APROVO E AUTORIZO REALIZAÇÃO DA DESPESA**, nos valores unitários e quantidades constantes dos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS-CO Nº 015/2024**.

Art. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica de direito privado **CHAVEIRO CRISTAL LTDA**, CNPJ nº 03.062.729/0001-80.

Art. 4º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins/TO, dia 14 do mês de agosto de 2024.

JAIR PEREIRA LIMA

Gestor

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 4883/2024 MUNICÍPIO DE COLINAS DO

TOCANTINS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Registro de preços para a contratação de empresa especializada em serviços de hotelaria, com café da manhã incluso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO.

O(A) SECRETÁRIO do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLINAS, TO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe

a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: **RESOLVE:**

ADJUDICAR a empresa:

FRANCINEIDE MARTINS BRANDAO MACHADO 64855740187 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº42.966.642/0001-90, estabelecida na AV TOCANTINS, RODOVIARIO, COLINAS DO TOCANTINS, TO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO MARCA QTDE UNID. VALOR UNIT VALOR TOTAL1/1, HOSPEDAGEM - QUARTO DE SOLTEIRO: CAMAS DE SOLTEIRO, AR CONDICIONADO, INTERNET, FRIGOBAR, TV E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO 130,0000 SV 90,0000 11.700,0000, ½ HOSPEDAGEM - QUARTO DUPLO: CAMAS DE SOLTEIRO, AR CONDICIONADO, INTERNET, FRIGOBAR, TV E CAFÉ DAMANHÃ INCLUSO 80,0000 SV 130,0000 10.400,0000 TOTAL DO FORNECEDOR .: 22.100,00

PUBLIQUE - SE

COLINAS DO TOCANTINS, 14 de agosto de 2024

SECRETÁRIO

JAIR PEREIRA LIMA

617.962.711-87

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLINAS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17º/2024.

O SECRETÁRIO, JAIR PEREIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação serviços de manutenção em geral, revisão, consertos, limpeza e lubrificação de impressoras e motores elétricos para portões para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RE, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa

apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 DISPENSAR da Lei 14.133/21-

Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

CHAVEIRO CRISTAL LTDA, pessoa jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 03.062.729/0001-80, estabelecida no endereço AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, , 1610, CENTRO, 77.760-000, COLINAS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - TO.

LOTE/ITEM DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO MARCA QTDE. UNID. VALOR ESTIMADO VALOR VENCEDOR, 1/1 serviços de manutenção preventiva e corretiva de i 100,00 SV 92,67 90,00, 1/2 serviços de manutenção preventiva e corretiva de i 100,00 SV 83,00 80,00, 1/3 serviços de manutenção preventiva e corretiva de P 30,00 SV 63,67 45,00, 1/4 serviços de manutenção preventiva e corretiva de i 50,00 SV 75,00 70,00, 1/5 serviços de manutenção preventiva e corretiva de i 30,00 SV 93,33 90,00, TOTAL VENCEDOR 24.550,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RE de COLINAS DO TOCANTINS-TO, aos 14/08/2024.

JAIR PEREIRA LIMA

SECRETÁRIO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 016/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS-CO Nº 033/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS -CO Nº 013/2024

PROTOCOLO FMS-CO Nº 4883/2024

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE COLINAS DE SAÚDE DE TOCANTINS/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que é necessário realizar a registro de preços para a contratação de empresa especializada em serviços de hotelaria, com café da manhã incluso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO.

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação;

Considerando que o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 11.359.904.0001-24 localizado na Rua 23 A, número 1445, Setor Aeroporto, CEP: 77.790-000, Colinas do Tocantins/TO, representado por seu atual gestor o senhor **JAIR PEREIRA LIMA**, residente e domiciliada na R. HAROLDO VELOSO, número 1876, CENTRO, CEP 77.790-000, Nova Olinda/TO, na condição de **CONTRATANTE**.

Considerando a pessoa jurídica **FRANCINEIDE MARTINS BRANDAO MACHADO 64855740187**, inscrita no CNPJ nº 42.966.642/0001-90, com sede na Avenida Tocantins, nº 761, Setor Rodoviário Cep 77760-000, Colinas do Tocantins/TO, ofertante do menor preço, na condição de **CONTRATADO**.

Considerando os pareceres da assessoria jurídica e de controle interno deste município, o qual externou a possibilidade de se dispensar a licitação para a contratação direta, em face do pequeno valor, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior aos limite para compras e serviços comuns.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 para realização de registro de preços para a contratação de empresa especializada em serviços de hotelaria, com café da manhã incluso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO.

Art. 2º - RATIFICAR em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da assessoria jurídica e de controle interno e no artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **APROVO E AUTORIZO REALIZAÇÃO DA DESPESA**, nos valores unitários e quantidades constantes dos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS-CO Nº 013/2024**.

Art. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica de direito privado **FRANCINEIDE MARTINS BRANDAO MACHADO 64855740187**, inscrita no CNPJ nº 42.966.642/0001-90, com sede na Avenida Tocantins, nº 761, Setor Rodoviário Cep 77760-000, Colinas do Tocantins/TO, pelo valor total de **R\$: 22.100,00** (vinte e dois mil e cem reais).

Art. 4º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins/TO, dia 14 do mês de agosto de 2024.

JAIR PEREIRA LIMA

Gestor

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 3063/2024 MUNICÍPIO DE COLINAS DO

TOCANTINS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação serviços de manutenção em geral, revisão, consertos, limpeza e lubrificação de impressoras e motores elétricos para portões para a Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLINAS, TO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: **RESOLVE:**

ADJUDICAR a empresa:

CHAVEIRO CRISTAL LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.062.729/0001-80, estabelecida na AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, CENTRO, COLINAS DO TOCANTINS, TO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO MARCA QTDE UNID. VALOR UNIT VALOR TOTAL 1/1 serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras da marca SAMSUNG 100,0000 SV 90,0000 9.000,0000, 1/2 serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras da marca HP 100,0000 SV 80,0000 8.000,0000, 1/3 serviços de manutenção preventiva e corretiva de Portão, Eletrônico. 30,0000 SV 45,0000 1.350,0000, 1/4 serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras da marca EPSON. 50,0000 SV 70,0000 3.500,0000, 1/5 serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressora EPSON SC-T3170. 30,0000 SV 90,0000 2.700,0000, TOTAL DO FORNECEDOR: 24.550,00

PUBLIQUE - SE

COLINAS DO TOCANTINS, 14 de agosto de 2024

SECRETÁRIO

JAIR PEREIRA LIMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLINAS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 33º/2024.

O SECRETÁRIO, JAIR PEREIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de Registro de preços para a contratação de empresa especializada em serviços de hotelaria, com café da manhã incluso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA DE SAÚDE - UNIDADE DE SAÚDE L, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 DISPENSAR da Lei 14.133/21-

Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

FRANCINEIDE MARTINS BRANDAO MACHADO 64855740187, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 42.966.642/0001-90, estabelecida no endereço AV TOCANTINS, 761, RODOVIARIO, 77.760-000, COLINAS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - TO. LOTE /ITEM DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO MARCA QTDE. UNID. VALOR ESTIMADO VALOR VENCEDOR 1/1, HOSPEDAGEM - QUARTO DE SOLTEIRO: CAMAS DE SOLTEIRO 130,00 SV 133,13 90,00, ½, HOSPEDAGEM - QUARTO DUPLO: CAMAS DE SOLTEIRO, AR C 80,00 SV 178,33 130,00, TOTAL VENCEDOR 22.100,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA DE SAÚDE - UNIDADE DE SAÚDE L de COLINAS DO TOCANTINS-TO, aos 14/08/2024.

JAIR PEREIRA LIMA

SECRETÁRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 2063/2024 MUNICÍPIO DE COLINAS DO

TOCANTINS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Contratação de empresa para prestação de serviços de seguros veicular para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde-FMS

O(A) SECRETÁRIO do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLINAS, TO, no uso e gozo de suas atribuições legais,

previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe

a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

GENTE SEGURADORA S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Nenhum, Sem Bairro, COLINAS DO TOCANTINS, TO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO MARCA QTDE UNID. VALOR UNIT VALOR TOTAL 1/1 SEGURO VEICULAR - RENAULT KWID 2021/2022 6,0000 SV 649,0000 3.894,0000 1/2 SEGURO VEICULAR - HYUNDAI HB20 2024/2024 2,0000 SV 699,0000 1.398,0000 1/6 SEGURO VEICULAR - MARCOPOLO/VOLARE V8L ON 2022/202 1,0000 SV 3.198,0000 3.198,0000 1/7 SEGURO VEICULAR - RENAULT/MASTER 2017/2018 1,0000 SV 1.628,0000 1.628,0000 TOTAL DO FORNECEDOR .: **10.118,00**

SEGUROS SURA S.A. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.065.699/0001-27, estabelecida na AV PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, CIDADE MONCOES, SÃO PAULO, SP, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo. LOTE/ITEM DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO MARCA QTDE UNID. VALOR UNIT VALOR TOTAL 1/3 SEGURO VEICULAR - NISSAN FRONTIER 2021/2022 1,0000 SV 1.499,0000 1.499,0000 1/4 SEGURO VEICULAR - L200 TRITON 2018/2019 1,0000 SV 1.299,0000 1.299,0000 1/5 SEGURO VEICULAR - MARCOPOLO/VOLARE V8L ON 2020/202 1,0000 SV 3.200,0000 3.200,0000 1/8 SEGURO VEICULAR - AMBULANCIA RENAULT/MASTER 2023/2 1,0000 SV 3.100,0000 3.100,0000 1/9 SEGURO VEICULAR - AMBULANCIA RENAULT/MASTER

2022/2 3,0000 SV 3.250,0000 9.750,0000 TOTAL DO FORNECEDOR .: **18.848,00**

PUBLIQUE - SE

COLINAS DO TOCANTINS, 14 de agosto de 2024

SECRETÁRIO

JAIR PEREIRA LIMA

PORTARIA ADMINISTRATIVA FMS-CO Nº. 017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS-CO Nº 018/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS-CO Nº 014/2024

PROTOCOLO FMS-CO Nº 2063/2024

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que é necessário realizar a contratação de empresa para prestação de serviços de seguros veicular para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação;

Considerando que o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 11.359.904.0001-24 localizado na Rua 23 A, número 1445, Setor Aeroporto, CEP: 77.790-000, Colinas do Tocantins/TO, representado por seu atual gestor o senhor JAIR PEREIRA LIMA, na condição de CONTRATANTE.

Considerando a pessoa jurídica valor total: R\$ 28.966,00 (vinte e oito mil e novecentos e sessenta e seis reais): GENTE SEGURADORA S A (90180605000102) com os lotes: 5, 7, 8 e 9 no valor total de R\$ 10.118,00 (dez mil e cento e dezoito reais). SEGUROS SURA S.A. (33065699000127) com os lotes: 1, 2, 3, 4 e 6 no valor total de R\$ 18.848,00 (dezoito mil e oitocentos e quarenta e oito reais), ofertante do menor preço, na condição de CONTRATADO.

Considerando os pareceres da assessoria jurídica e de controle interno deste município, o qual externou a possibilidade de se dispensar a licitação para a contratação direta, em face do pequeno valor, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior ao limite para compras e serviços comuns.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 para realização de contratação de empresa para prestação de serviços de seguros veicular para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Art. 2º - RATIFICAR em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da assessoria jurídica e de controle interno e no artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, APROVO E AUTORIZO REALIZAÇÃO DA DESPESA, nos valores unitários e quantidades constantes dos autos da DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS-CO Nº 014/2024.

Art. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica de direito privado valor total: R\$ 28.966,00 (vinte e oito mil e novecentos e sessenta e seis reais): GENTE SEGURADORA S A (90180605000102) com os lotes: 5, 7, 8 e 9 no valor total de R\$ 10.118,00 (dez mil e cento e dezoito reais). SEGUROS SURA S.A. (33065699000127) com os lotes: 1, 2, 3, 4 e 6 no valor total de R\$ 18.848,00 (dezoito mil e oitocentos e quarenta e oito reais).

Art. 4º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins/TO, dia 14 do mês de agosto de 2024.

JAIR PEREIRA LIMA

Gestor

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS-CO Nº 016/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMAS-CO Nº 014/2024

PROTOCOLO PM-CO Nº 2019/2024

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 12.366.625/0001-50, com endereço na Rua 03, nº1755, Centro, Colinas do Tocantins - TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que é necessário realizar a registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em geral, revisão, consertos, limpeza e lubrificação de impressoras e motores elétricos para portões, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO.

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação;

Considerando que o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 12.366.625/0001-50, com endereço na Rua 03, nº1755, Centro, Colinas do Tocantins - TO, representada pela senhora gestora **Ludmila Olímpio Maione Moreira**, na condição de **CONTRATANTE**.

Considerando a pessoa jurídica CHAVEIRO CRISTAL LTDA, CNPJ nº 03.062.729/0001-80 E-MAIL: cristal.relojoaria@hotmail.com, com sede na Avenida Pedro Ludovico Teixeira nº 1610, Centro, Cep77760-000, Colinas do Tocantins, ofertante do menor preço, na condição de **CONTRATADO**.

Considerando os pareceres da assessoria jurídica e de controle interno deste município, o qual externou a possibilidade de se dispensar a licitação para a contratação direta, em face do pequeno valor, com

fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior ao limite para compras e serviços comuns.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 para realização de registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em geral, revisão, consertos, limpeza e lubrificação de impressoras e motores elétricos para portões, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO.

Art. 2º - RATIFICAR em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da assessoria jurídica e de controle interno e no artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, APROVO E AUTORIZO REALIZAÇÃO DA DESPESA, nos valores unitários e quantidades constantes dos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO FMAS-CO Nº 014/2024**.

Art. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica de direito privado CHAVEIRO CRISTAL LTDA, CNPJ nº 03.062.729/0001-80 E-MAIL: cristal.relojoaria@hotmail.com, com sede na Avenida Pedro Ludovico Teixeira nº 1610, Centro, Cep77760-000, Colinas do Tocantins, R\$: 16.815,00 (dezesseis mil, oitocentos e quinze reais).

Art. 4º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins/TO, dia 14 do mês de agosto de 2024.

Ludmila Olímpio Maione Moreira

Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLINAS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18º/2024.

O SECRETÁRIO, JAIR PEREIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa para prestação de serviços de seguros veicular para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA DE SAÚDE -

UNIDADE DE SAÚDE L, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 DISPENSAR da Lei

14.133/21- Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, estabelecida no endereço Nenhum, 0, Sem Bairro, 77.760-000, COLINAS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - TO.

LOTE /ITEM, DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO MARCA QTDE. UNID. 1/1 SEGURO VEICULAR - RENAULT KWID 2021/2022 6,00 SV 2.477,56 649,00, 1/2 SEGURO VEICULAR - HYUNDAI HB20 2024/2024 2,00 SV 2.335,00 699,00, 1/6, SEGURO VEICULAR - MARCOPOLO/VOLARE V8L ON 2022, /202 1,00 SV 9.682,12 3.198,00, 1/7 SEGURO VEICULAR - RENAULT/MASTER 2017/2018 1,00 SV 3.485,00 1.628,00, TOTAL VENCEDOR 10.118,00

SEGUROS SURA S.A., pessoa jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, estabelecida no endereço AV PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, , 1530, CIDADE, MONCOES, 04.563-004, SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO - SP. DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO MARCA QTDE. UNID. VALOR, 1/3 SEGURO VEICULAR - NISSAN FRONTIER 2021/2022 1,00 SV 3.685,09 1.499,00, 1/4 SEGURO VEICULAR - L200 TRITON 2018/2019 1,00 SV 3.252,80 1.299,00, 1/5, SEGURO VEICULAR - MARCOPOLO/VOLARE V8L ON 2020, /202, 1,00 SV 4.778,70 3.200,00, 1/8, SEGURO VEICULAR - AMBULANCIA RENAULT/MASTER, 2023/2, 1,00 SV 3.982,50 3.100,00, 1/9, SEGURO VEICULAR - AMBULANCIA RENAULT/MASTER, 2022/2, 3,00 SV 462,93 3.250,00, TOTAL VENCEDOR 18.848,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA DE SAÚDE - UNIDADE DE SAÚDE L de COLINAS DO TOCANTINS-TO,

aos 14/08/2024.

JAIR PEREIRA LIMA

SECRETÁRIO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 014/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS-CO Nº 013/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMAS-CO Nº 011/2024

PROTOCOLO FMAS -CO Nº 3517/2024

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 12.366.625/0001-50, com endereço na Rua 03, nº1755, Centro, Colinas do Tocantins - TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que é necessário realizar a registro de preços para a registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de diária de hospedagem/hotel, com fornecimento de café da manhã, visando prestações futuras, para recepcionar usuários (andaraíhos), profissionais palestrantes, professores, colaboradores e demais autoridades a serviço ou em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação;

Considerando que o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 12.366.625/0001-50, com endereço na Rua 03, nº1755, Centro, Colinas do Tocantins - TO, representada pela senhora gestora Ludmila Olímpio Maione Moreira, na condição de CONTRATANTE.

Considerando a pessoa jurídica FRANCINEIDE MARTINS BRANDAO MACHADO 64855740187, inscrita no CNPJ nº 42.966.642/0001-90, com sede na Avenida Tocantins, nº 761, Setor Rodoviário Cep 77760-000, Colinas do Tocantins/TO, por intermédio de sua representante legal, a srª FRANCINEIDE MARTINS BRANDAO MACHADO, ofertante do menor preço, na condição de CONTRATADO.

Considerando os pareceres da assessoria jurídica e de controle interno

deste município, o qual externou a possibilidade de se dispensar a licitação para a contratação direta, em face do pequeno valor, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior ao limite para compras e serviços comuns.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 para realização de registro de preços para a registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de diária de hospedagem/hotel, com fornecimento de café da manhã, visando prestações futuras, para recepcionar usuários (andaraíhos), profissionais palestrantes, professores, colaboradores e demais autoridades a serviço ou em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - RATIFICAR em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da assessoria jurídica e de controle interno e no artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, APROVO E AUTORIZO REALIZAÇÃO DA DESPESA, nos valores unitários e quantidades constantes dos autos da DISPENSA DE LICITAÇÃO FMAS-CO Nº 011/2024.

Art. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica de direito privado FRANCINEIDE MARTINS BRANDAO MACHADO 64855740187, inscrita no CNPJ nº 42.966.642/0001-90, com sede na Avenida Tocantins, nº 761, Setor Rodoviário Cep 77760-000, Colinas do Tocantins/TO, por intermédio de sua representante legal, a srª FRANCINEIDE MARTINS BRANDAO MACHADO, R\$: 39.100,00 (trinta e nove mil, e cem reais).

Art. 4º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins/TO, dia 14 do mês de agosto de 2024.

Ludmila Olímpio Maione Moreira

Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16º/2024.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESA, LUDMILA OLÍMPIO MAIONE

MOREIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em geral, revisão, consertos, limpeza e lubrificação de impressoras e motores elétricos para portões, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 DISPENSAR da Lei 14.133/21-

Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

CHAVEIRO CRISTAL LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 03.062.729/0001-80, estabelecida no endereço AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, , 1610, CENTRO, 77.760-000, COLINAS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - TO. LOTE /ITEM, DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO MARCA QTDE. UNID.1/1, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS M, 67,00 SV 113,33 80,00, ½, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IMPRESSORA, BROTH, 73,00 SV 115,00 85,00, 1/3, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IMPRESSORA HP LA, 42,00 SV 86,00 65,00, ¼, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IMPRESSORA HP LA, 42,00 SV 83,33 60,00, TOTAL VENCEDOR 16.815,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de COLINAS DO TOCANTINS-TO, aos 14/08/2024.

LUDMILA OLIMPÍO MAIONE MOREIRA

GESTOR E ORDENADOR DE DESPESA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 3141/2024 MUNICÍPIO DE COLINAS DO

TOCANTINS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024.

PÁG: 001

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em geral, revisão, consertos, limpeza e lubrificação de impressoras e motores elétricos para portões, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO

O(A) GESTOR E ORDENADOR DE DESPESA do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

CHAVEIRO CRISTAL LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.062.729/0001-80, estabelecida na AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, CENTRO, COLINAS DO TOCANTINS, TO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO MARCA QTDE UNID. VALOR UNIT VALOR TOTAL 1/1, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3250 (Tinta XF, 504/544). 67,0000 SV 80,0000 5.360,0000, 1/2 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IMPRESSORA

BROTHER DCP -L2540 DW (BQ -TN2340/2370). 73,0000 SV 85,0000 6.205,0000, 1/3 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M426DW (BQ -2026A). 42,0000 SV 65,0000 2.730,0000, 1/4 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M125A (CF 283A -1.5K). 42,0000 SV 60,0000 2.520,0000, TOTAL DO FORNECEDOR .: 16.815,00

PUBLIQUE - SE

COLINAS DO TOCANTINS, 14 de agosto de 2024

GESTOR E ORDENADOR DE DESPESA

LUDMILA OLIMPÍO MAIONE MOREIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 139/2024.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESA, LUDMILA OLIMPÍO MAIONE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de Registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de diária de hospedagem/hotel, com fornecimento de café da manhã, visando prestações futuras, para recepcionar usuários (andarilhos), profissionais palestrantes, professores, colaboradores e demais autoridades a serviço ou em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 DISPENSAR da Lei 14.133/21-

Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para: FRANCINEIDE MARTINS BRANDAO MACHADO 64855740187, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 42.966.642/0001-90, estabelecida no endereço AV TOCANTINS, 761, RODOVIARIO, 77.760-000, COLINAS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - TO. LOTE /ITEM, DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO MARCA QTDE. UNID. 1/1, HOSPEDAGEM EM QUARTO DE SOLTEIRO COM PADRÃO DE MÍN,100,00 sv 126,67 90,00, ½, HOSPEDAGEM EM QUARTO DE CASAL COM PADRÃO DE MÍNIMO 70,00 sv 176,67 130,00, 1/3, HOSPEDAGEM EM QUARTO TRIPLO COM PADRÃO DE MÍNIMO: 70,00 sv 200,00 170,00, ¼, HOSPEDAGEM EM QUARTO DE DUPLO COM PADRÃO DE MÍNIMO 70,00 sv 176,67 130,00, TOTAL VENCEDOR 39.100,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de COLINAS DO TOCANTINS-TO, aos 02/08/2024.

LUDMILA OLIMPÍO MAIONE MOREIRA

GESTOR E ORDENADOR DE DESPESA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS- CO Nº 013/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS- CO Nº 011/2024

PROTOCOLO Nº 3517/2024

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de diária de hospedagem/hotel, com fornecimento de café da manhã, visando prestações futuras, para recepcionar usuários (andarilhos), profissionais palestrantes, professores, colaboradores e demais autoridades a serviço ou em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FME, TO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE

ADJUDICAR a empresa:

FRANCINEIDE MARTINS BRANDAO MACHADO 64855740187, inscrita no CNPJ nº 42.966.642/0001-90, com sede na Avenida Tocantins, nº 761, Setor Rodoviário Cep 77760-000, Colinas do Tocantins/TO, por intermédio de sua representante legal, a srª FRANCINEIDE MARTINS BRANDAO MACHADO, foi de R\$: 39.100,00 (trinta e nove mil, e cem reais)

PUBLIQUE - SE

COLINAS DO TOCANTINS, 14 de agosto de 2024

Ludmila Olímpio Maione Moreira

Gestora

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 015/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS-CO Nº 009/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMAS-CO Nº 006/2024

PROTOCOLO FMAS -CO Nº 1971/2024

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 12.366.625/0001-50, com endereço na Rua 03, nº1755, Centro, Colinas do Tocantins - TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que é necessário realizar a registro de preços para futura eventual e parcelada para fornecimento de refeições do tipo marmitex e self service para atendimento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação;

Considerando que o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 12.366.625/0001-50, com endereço na Rua 03, nº1755, Centro, Colinas do Tocantins - TO, representada pela senhora gestora **Ludmila Olímpio Maione Moreira**, na condição de **CONTRATANTE**.

Considerando a pessoa jurídica CARMEN C DE C FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.955.625/0001-03, com sede no Rua Melciades Jose de Siqueira, n.º 142, Centro, Colinas do Tocantins - TO, CEP.: 77.760-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Tocantins, sob o NIRE 17100408306 por intermédio de seu representante legal, a srª Carmen Cristina de Castro Ferreira, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão universal, nascida aos 19/05/1966, filha de Cloves Domingos de Castro e Leni Gomes de Amorim , portadora da Carteira de Identificação RG nº M5XXXX70 SSP/MG e do CPF nº XXX.866.XXX-34, residente e domiciliado na Rua Melciades Jose de Siqueira, nº 142, fundos, centro, no município de Colinas do Tocantins- TO, Colinas do Tocantins, ofertante do menor preço, na condição de **CONTRATADO**.

Considerando os pareceres da assessoria jurídica e de controle interno deste município, o qual externou a possibilidade de se dispensar a licitação para a contratação direta, em face do pequeno valor, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior ao limite para compras e serviços comuns.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021

para realização de registro de preços para futura eventual e parcelada para fornecimento de refeições do tipo marmitex e self service para atendimento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - RATIFICAR em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da assessoria jurídica e de controle interno e no artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **APROVO E AUTORIZO REALIZAÇÃO DA DESPESA**, nos valores unitários e quantidades constantes dos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO FMAS-CO Nº 006/2024**.

Art. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica de direito privado CARMEN C DE C FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.955.625/0001-03, com sede no Rua Melciades Jose de Siqueira, n.º 142, Centro, Colinas do Tocantins - TO, CEP.: 77.760-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Tocantins, sob o NIRE 17100408306 por intermédio de seu representante legal, a srª Carmen Cristina de Castro Ferreira, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão universal, nascida aos 19/05/1966, filha de Cloves Domingos de Castro e Leni Gomes de Amorim , portadora da Carteira de Identificação RG nº M5XXXX70 SSP/MG e do CPF nº XXX.866.XXX-34, residente e domiciliado na Rua Melciades Jose de Siqueira, nº 142, fundos, centro, no município de Colinas do Tocantins- TO, R\$: 23.350,00 (vinte e três mil e trezentos e cinquenta reais).

Art. 4º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins/TO, dia 14 do mês de agosto de 2024.

Ludmila Olímpio Maione Moreira

Gestora

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 1971/2024 MUNICÍPIO DE COLINAS DO

TOCANTINS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2024.

PÁG: 001

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Registro de preços para futura eventual e parcelada para fornecimento de refeições do tipo marmitex e self service para atendimento do Fundo Municipal de Assistência Social

O(A) GESTOR E ORDENADOR DE DESPESA do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e

considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: **RESOLVE:**

ADJUDICAR a empresa:

CARMEN CRISTINA DE CASTRO FERREIRA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.955.625/0001- 03, estabelecida na RUA MELCIADES JOSE DE SIQUEIRA, CENTRO, COLINAS DO TOCANTINS, TO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo. LOTE/ITEM DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO MARCA QTDE UNID. VALOR UNIT VALOR TOTAL, 1/1 REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA COMERCIAL (TIPO MARMITEX) 650,0000 un 26,0000 16.900,0000, 1/2

REFEIÇÃO NO SISTEMA SELF SERVICE: Especificação: ALMOÇO "SELF SERVICE" SERVIDO NO RESTAURANTE. BUFFET LIVRE POR PESSOA. C/ CHURRASCO, 100,0000 UN 46,9000 4.690,0000, 1/3, REFRIGERANTE EM LATA (350 ML): Especificação: REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, EXTRATOS VEGETAIS, CAFEINA, CORANTE, CARAMELO, MENOS DE 1,5 KCAL, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE QUALQUER SUJICIDADE, LIVRE DE PARASITAS, 80,0000 un 6,0000 480,0000, 1/4

REFRIGERANTE DE 2L: Especificação: REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, AGUA GASEIFICADA, SACARINA, EXTRATOS

VEGETAIS, CAFEINA, CORANTE, CAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 02, LITROS, 80,0000 un 16,0000 1.280,0000, TOTAL DO FORNECEDOR .: 23.350,00

PUBLIQUE - SE

COLINAS DO TOCANTINS, 14 de agosto de 2024

GESTOR E ORDENADOR DE DESPESA

LUDMILA OLÍMPIO MAIONE MOREIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 9º/2024.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESA, LUDMILA OLÍMPIO MAIONE

MOREIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de Registro de preços para futura eventual e parcelada para fornecimento de refeições do tipo marmiteix e self service para atendimento do Fundo Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 DISPENSAR da Lei 14.133/21-

Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para: CARMEN CRISTINA DE CASTRO FERREIRA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 03.955.625/0001-03, estabelecida no endereço RUA MELCIADES JOSE DE SIQUEIRA, 142, CENTRO, 77.760-000, COLINAS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - TO. LOTE /ITEM DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO MARCA QTDE. UNID. 1/1, REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA COMERCIAL (TIPO MARMITEX), 650,00 un 29,08 26,00, 1/2 REFEIÇÃO NO SISTEMA SELF SERVICE: 100,00 UN 51,68 46,90, 1/3 REFRIGERANTE EM LATA (350 ML): 80,00 un 7,54 6,00, 1/4 REFRIGERANTE DE 2L: 80,00 un 18,35 16,00

TOTAL VENCEDOR 23.350,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de COLINAS DO TOCANTINS-TO, aos 14/08/2024.

LUDMILA OLÍMPIO MAIONE MOREIRA

GESTOR E ORDENADOR DE DESPESA

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO FME-CO Nº 009/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO FME-CO Nº 021/2024

PROTOCOLO FME -CO Nº 1601/2024

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO

TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 13.244.984/0001-06, com sede na Rua 23, número 1445, Bairro Aeroporto, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que é necessário realizar a registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em geral, revisão, consertos, limpeza e lubrificação de impressoras e motores elétricos para portões, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO.

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação;

Considerando que o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 13.244.984/0001-06, com sede na Rua 23, número 1445, Bairro Aeroporto, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, neste ato representada pelo senhor **MARCOS MOTA DO NASCIMENTO**, na condição de **CONTRATANTE**.

Considerando a pessoa jurídica CHAVEIRO CRISTAL LTDA, CNPJ nº 03.062.729/0001-80 E-MAIL: cristal.relojoaria@hotmail.com, com sede na Avenida Pedro Ludovico Teixeira nº 1610, Centro, Cep77760-000, Colinas do Tocantins, neste ato representado pelo sr Wellington Brito da Silva, ofertante do menor preço, na condição de **CONTRATADO**.

Considerando os pareceres da assessoria jurídica e de controle interno deste município, o qual externou a possibilidade de se dispensar a licitação para a contratação direta, em face do pequeno valor, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior ao limite para compras e serviços comuns.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 para realização de registro de preços para futura eventual e parcelada para registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em geral, revisão, consertos, limpeza e lubrificação de impressoras e motores elétricos para portões, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO.

Art. 2º - RATIFICAR em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da assessoria jurídica e de controle interno e no artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **APROVO E AUTORIZO REALIZAÇÃO DA DESPESA**, nos valores unitários e quantidades constantes dos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO FME-CO Nº 021/2024**.

Art. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica de direito privado CHAVEIRO CRISTAL LTDA, CNPJ nº 03.062.729/0001-80 E-MAIL: cristal.relojoaria@hotmail.com, com sede na Avenida Pedro Ludovico Teixeira nº 1610, Centro, Cep77760-000, Colinas do Tocantins, neste ato representado pelo sr Wellington Brito da Silva, pelo valor total de R\$ 2.582,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais)..

Art. 4º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins/TO, dia 14 do mês de agosto de 2024.

MARCOS MOTA DO NASCIMENTO

Gestor

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 9º/2024. O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESA, MARCOS MOTA DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. CONSIDERANDO a necessidade de registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em geral, revisão, consertos, limpeza e lubrificação de impressoras e motores elétricos para portões, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO. CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço. CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível. CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório: CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal. RESOLVE: Art.1.º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para: CHAVEIRO CRISTAL LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 03.062.729/0001-80, estabelecida no endereço AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, , 1610, CENTRO, 77.760-000, COLINAS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - TO. LOTE /ITEM DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO MARCA QTDE. UNID. VALOR ESTIMADO VALOR VENCEDOR 1/1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IMPRESSORA EPSON 20,00 SV 114,50 80,00 1/2 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IMPRESSORA EPSON 2,00 SV 208,50 80,00 1/3 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IMPRESSORA HP La 4,00 SV 106,45 78,00 1/4 MANUT. PREVENT. CORRET. IMPRES.BROTHER DCP-L5652 D 4,00 SV 129,25 85,00 1/5 MANUT. PREVENT. CORRET. IMPRES.BROTHER DCP-L2540 D 2,00 SV 108,50 85,00 TOTAL VENCEDOR 2.582,00, Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS-TO, aos 14/08 /2024. MARCOS MOTA DO NASCIMENTO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESA

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO Nº 023/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO PM-CO Nº 017/2024

PROTOCOLO PM-CO Nº 3347/2024

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que é necessário realizar a registro de preços para contratação de empresa para prestação serviços de manutenção em geral, revisão, consertos, limpeza e lubrificação de impressoras para a Secretaria Municipal de Administração.

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação;

Considerando que o MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 01.795.483/0001-20, com endereço Av. Presidente Dutra nº. 263 – Setor Central, Colinas do Tocantins – TO na condição de CONTRATANTE.

Considerando a pessoa jurídica CHAVEIRO CRISTAL LTDA, CNPJ nº 03.062.729/0001-80 E-MAIL: cristal.relojoaria@hotmail.com, com sede na Avenida Pedro Ludovico Teixeira nº 1610, Centro, Cep77760-000, Colinas do Tocantins, neste ato representado pelo sr Wellington Brito da Silva, ofertante do menor preço, na condição de CONTRATADO.

Considerando os pareceres da assessoria jurídica e de controle interno deste município, o qual externou a possibilidade de se dispensar a licitação para a contratação direta, em face do pequeno valor, com

fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior ao limite para compras e serviços comuns.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 para realização de registro de preços para contratação de empresa para prestação serviços de manutenção em geral, revisão, consertos, limpeza e lubrificação de impressoras para a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - RATIFICAR em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da assessoria jurídica e de controle interno e no artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **APROVO E AUTORIZO REALIZAÇÃO DA DESPESA**, nos valores unitários e quantidades constantes dos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO PM-CO Nº 017/2024**.

Art. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica de direito privado CHAVEIRO CRISTAL LTDA, CNPJ nº 03.062.729/0001-80 E-MAIL: cristal.relojoaria@hotmail.com, com sede na Avenida Pedro Ludovico Teixeira nº 1610, Centro, Cep77760-000, Colinas do Tocantins, neste ato representado pelo sr Wellington Brito da Silva, foi de R\$: 53.500,00(cinquenta e três mil e quinhentos reais).

Art. 4º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins/TO, dia 14 do mês de agosto de 2024.

JOSEMAR CARLOS CASARIN

Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 3347/2024

MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024. PÁG: 001 OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Registro de preços para contratação de empresa para prestação serviços de manutenção em geral, revisão, consertos, limpeza e lubrificação de impressoras para a Secretaria Municipal de Administração O(A) PREFEITO MUNICIPAL do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCAN, TO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE: ADJUDICAR as empresas: CHAVEIRO CRISTAL LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.062.729/0001-80, estabelecida na AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, CENTRO, COLINAS DO TOCANTINS, TO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo. LOTE/ITEM DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO MARCA QTDE UNID. VALOR UNIT VALOR TOTAL 1/1 serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras da marca SAMSUNG 150,0000 SV 90,0000 13.500,0000 1/2 serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras da marca HP 150,0000 SV 80,0000 12.000,0000 1/3 serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras BROTHER 150,0000 SV 80,0000 12.000,0000 1/4 serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras da marca EPSON. 100,0000 SV 70,0000 7.000,0000 1/5 serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressora EPSON SC-T3170. 100,0000 SV 90,0000 9.000,0000 TOTAL DO FORNECEDOR: 53.500,00 PUBLIQUE - SE COLINAS DO TOCANTINS, 15 de agosto de 2024 PREFEITO MUNICIPAL JOSEMAR CARLOS CASARIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCAN ATO DE DISPENSA DE

LICITAÇÃO "DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 239/2024. O PREFEITO MUNICIPAL, JOSEMAR CARLOS CASARIN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. CONSIDERANDO a necessidade de Registro de preços para contratação de empresa para prestação serviços de manutenção em geral, revisão, consertos, limpeza e lubrificação de impressoras para a Secretaria Municipal de Administração. CONSIDERANDO o Despacho do Departamento PREFEITURA M. DE COLINAS DO TOCANTINS, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço. CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: declarando previsão orçamentária com saldo disponível. CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório: CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal. RESOLVE: Art.1.º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para: CHAVEIRO CRISTAL LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 03.062.729/0001-80, estabelecida no endereço AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, , 1610, CENTRO, 77.760-000, COLINAS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - TO. LOTE/ITEM DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO MARCA QTDE. UNID. VALOR ESTIMADO VALOR VENCEDOR 1/1 serviços de manutenção preventiva e corretiva de i 150,00 SV 91,67 90,00 1/2 serviços de manutenção preventiva e corretiva de i 150,00 SV 81,67 80,00 1/3 serviços de manutenção preventiva e corretiva de i 150,00 SV 81,00 80,00 1/4 serviços de manutenção preventiva e corretiva de i 100,00 SV 71,33 70,00 1/5 serviços de manutenção preventiva e corretiva de i 100,00 SV 92,00 90,00 TOTAL VENCEDOR 53.500,00 Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação. PREFEITURA M. DE COLINAS DO TOCANTINS de COLINAS DO TOCANTINS-TO, aos 14/08/2024. JOSEMAR CARLOS CASARIN PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO

Lei Municipal nº 1520/2017

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

Sector responsável pela publicação e assinatura digital
Secretaria Municipal de Administração

Rua 23 A, 1445 - Setor Aeroporto - Anexo II
E-mail: administracao@colinas.to.gov.br
Página Oficial : www.colinas.to.gov.br

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Maria Clara Guimarães

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO: Hugo Lobo Vilela (Portaria Nº 205, de 17 de abril de 2023)

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.